



DECRETO Nº 8.707, DE 26 DE MAIO DE 2020

1/2

Altera o Anexo VI do Decreto nº 8.519, de 27 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 3.522, de 20 de setembro de 2002, que concede isenção de tarifas de transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiências, portadoras do vírus HIV-AIDS e renais crônicos, portadores de câncer e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 171.098/1993 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º As linhas referentes aos Códigos F31.7 e F33.3 do anexo VI do Decreto nº 8.519 de 27 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 8.697, de 30 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

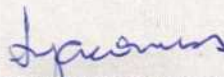
“Anexo VI do Decreto nº 8.519 de 27 de fevereiro de 2019
(Alterado pelo Decreto nº 8.697, de 30 de abril de 2020)

F – TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS				
Código	Diagnósticos	Observações/ Ressalvas	Acompanhante	Requisitos
F31.7	Transtorno Afetivo Bipolar		não	Relatório médico com CID (psiquiatra e/ou neurologista)
F33.3	Transtorno Depressivo Recorrente		não	Relatório médico com CID (psiquiatra e/ou neurologista)

..” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Município de Mauá, em 26 de maio de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito



JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

CARLOS EDUARDO CARNEIRO
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSE VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/